



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0008091-72.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSUNTO** : Autorização. Revogação de Certame. Republicação do Edital.

### Decisão nº 2918 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de Despacho PREG (1512544), informando que, após a abertura da fase externa do Pregão Eletrônico nº 90005/2024 (1501933), cujo objeto é 1501933 a aquisição de material de consumo (material elétrico) necessário para atender à demanda das eleições 2024, os licitantes alegaram impossibilidade de efetuar os lances na fase competitiva, em função "**do valor do intervalo mínimo de lance ser maior que o valor orçado pela administração**".

O Senhor Pregoeiro, não conseguiu visualizar no sistema a situação acima reportada, então encaminhou os autos à Secretaria de Administração, sugerindo revogação do certame e ratificação do cadastro pela Unidade Competente.

Impende-se ressaltar o que prescreve o art. 50, do Decreto nº 10.024/2019:

*"Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado."*

Tendo em vista a sugestão do Senhor Diretor-Geral (SEI 1514886), com fulcro nas informações da Secretaria de Administração apostas no Despacho (1512551), revogo o Pregão Eletrônico nº 90005/2024, por interesse público e determino a republicação do edital do certame licitatório, por meio do Despacho AJ-DG (1513955).

À Secretaria de Administração para conhecimento, registros e adoção das providências administrativas que se revelem necessárias ou recomendáveis à consecução do feito.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 03/06/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1515099** e o código CRC **22299BF0**.